



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 732, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a [Resolução n.º 1, de 12 de novembro de 2010](#), a Portaria PR/SP n.º 773, de 26 de junho de 2014, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 27/06/2014, página 24, bem como o Ofício n.º 17506/2018, (PR-SP-00141657/2018), RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do GRUPO DE COMBATE A CARTÉIS, que passa a ser integrado pelos Procuradores da República em São Paulo DANIEL DE REZENDE SALGADO, KAREN LOUISE JEANETTE KAHN, MÁRCIO SHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO e RODRIGO DE GRANDIS.

Art. 2º Determinar seja dada ciência aos Procuradores da República referidos no Artigo 1º, ao Procurador-Coordenador do Núcleo Criminal e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação desta unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2019.

THIAGO LACERDA NOBRE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

[Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 dez. 2018. Caderno Administrativo, p. 11.](#)